LEI Nº 8346 DE 14 DE MAIO DE 2014.

ALTERA ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6918 DE 22 DE MARÇO DE 2004 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E MODIFICAÇÃO DE NÍVEIS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A qualificação para o exercício do cargo de Secretário Executivo, constante do Anexo Único da Lei nº 6.918, de 22 de março de 2004, passa a ser a seguinte:

"Qualificação: estar cursando ou ter completado curso superior na área de Ciências Humanas e ter conhecimento de assuntos específicos do Poder Legislativo, bem como conhecer princípios e práticas da Administração pública."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de maio de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 46/2014 de autoria do Chefe da Mesa Diretora)